



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### REQUISIÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 666/2021  
Data: 30/09/2021 - Horário: 11:21  
Administrativo

**De:** Departamento Administrativo e Financeiro

**Para:** Presidente do Legislativo

**Assunto:** Abertura de processo Licitatório

#### 1. Justificativa

1.1. A presente aquisição e instalação de persianas para os ambientes da Câmara Municipal, objetiva impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que, especialmente na entrada do prédio, há grande área revestida de vidros, deixando alguns locais desta vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação, como também prejudicando a visão dos servidores. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este Poder Legislativo. Ressalta-se que, com a reforma e mudança de endereço do prédio próprio da Câmara, foram construídas novas divisões de salas para os servidores, sala para a presidência com janela para o hall de entrada, construção de novos banheiros e uma porta maior de vidro para o acesso central, o que causou o aumento da entrada dos raios solares no interior do prédio, causando reflexo, inclusive nos monitores dos computadores, o que está dificultando o trabalho desenvolvido pelos servidores. Assim, considerando isso, faz-se necessária tal contratação.

#### 2. Objeto

Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.

Deverão ser fornecidas e instaladas persianas para as janelas/aberturas existentes na edificação, conforme a descrição a seguir:

QNTD	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	TOTAL DE M <sup>2</sup>	VALOR UNIT	TOTAL R\$
15	Persiana em poliéster, com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,7	1,7	1,19		
02	Persiana em poliéster com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,85	1,9	1,615		
01	Persiana Poliéster	1,7	1,3	2,21		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	com blackout/cor cinza claro/2 comandos					
02	Persianas poliéster com blackout/cor cinza claro/2 comandos	3,18	2,7	8,586		
01	Persiana de alumínio/cor cinza	0,685	0,6	0,411		
02	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,695	0,6	0,417		
01	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,78	0,6	0,468		
TOTAL:						

### 2.1. Detalhamento do objeto

As persianas dos banheiros deverão ser fornecidas em lâminas horizontais de alumínio, cor cinza, de aproximadamente 4 cm e nas demais janelas verticais, em poliéster com blackout, cor cinza claro, com largura aproximadamente de 9 cm e altura do conjunto (trilho e lâminas) variável de acordo com a altura dos vãos/aberturas a que se destinam, cobrindo totalmente a altura do teto ao final das janelas, ultrapassando-as em aproximadamente 10 cm em sua parte inferior, conforme cada caso. Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação e divididas em tantas partes que for necessária para seu perfeito funcionamento, considerando a posição dos vidros e das paredes dos ambientes. Os trilhos das persianas deverão ser fixados no vão das janelas, exceto em casos onde tal fixação não seja tecnicamente viável.


### 3. Garantia e prazo de entrega:

Deverá ser fornecida garantia das persianas e das instalações por 03 (três) meses e o prazo de entrega e instalação em no máximo 20 dias, contados a partir do aceite da proposta.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade do objeto acima mencionado, solicitamos que seja autorizada a abertura de processo de licitatório.

Diante das informações acima prestadas, encaminho a presente requisição para apreciação e manifestação sobre a matéria.

Capanema, 30 de setembro de 2021.

  
**Darlene Nelci dos Santos Berticelli**  
Diretora Administrativa e Financeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De:** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**Para:** Setor de Contabilidade  
**Assunto:** Dotação Orçamentária – Protocolo nº 666/2021

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para a abertura de processo licitatório com o objeto: **Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal**, conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Capanema, 30 de setembro de 2021.

  
**Ercio Marques Schappo**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 667/2021  
Data: 30/09/2021 - Horário: 13:43  
Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 17/2021/CONT/CMC

Capanema/PR, 30 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
Ercio Marques Schappo  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 668/2021  
Data: 30/09/2021 - Horário: 15:33  
Administrativo

**Assunto: Dotação orçamentária**

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 30/09/2021 (Protocolo nº 667/2021), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de abertura de processo licitatório.

Exercício: 2021

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo existente em 30/09/2021: R\$ 453.630,00

A seguir, detalhamento do elemento:

4.4.90.52.51.00.00.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2021, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,

  
ALESSANDER BUSSOLA  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224-O/2



# Câmara Municipal de Capanema - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/09/2021

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIGI/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>1.078.631,64</b>	<b>2.721.368,46</b>
<b>001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>1.078.631,64</b>	<b>2.721.368,46</b>
<b>01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>3.610.000,00</b>	<b>3.610.000,00</b>	<b>1.078.768,92</b>	<b>2.531.231,08</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00	1.650.000,00	752.075,87	897.924,13
00870 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	153.303,11	346.696,89
00880 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	150.000,00	17.530,19	132.469,81
00890 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	23.022,70	136.977,30
00900 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	150.000,00	558,70	149.441,30
00910 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	22.400,00	27.600,00
00920 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	43.619,35	256.380,65
00930 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	130.000,00	16.879,00	113.121,00
00950 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00960 E 0001 000101070000 Recursos Livres				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	46.370,00	453.630,00
00970 E 0001 000101070000 Recursos Livres	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>2.872,62</b>	<b>187.127,38</b>
01.031.0101.2003 Publicações e Divulgações				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	190.000,00	2.872,62	187.127,38
00940 E 0001 000101070000 Recursos Livres	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>1.078.631,64</b>	<b>2.721.368,46</b>
<b>Total Geral</b>				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/09/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Diretora Administrativa e Financeira

### AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante no Protocolo Geral nº 666/2021, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para o objeto: **Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.**

Capanema, 01 de outubro de 2021.

  
Ercio Marques Schappo

Presidente da Câmara Municipal



020018  
*[Handwritten signature]*

X - Estabelecer programa de formação continuada, visando a permanente qualificação dos membros do CMPGIP - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Integrada Participativa;  
XI - Atender às convocações do órgão coordenador do Sistema de Planejamento.

Art. 7º A duração do Plano Diretor Municipal é ilimitada e não sofrerá solução de continuidade por ocasião da mudança dos poderes municipais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 6.664/2019 e nº 6.856/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membro responsável pelo Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal:

Gestor Geral

• [...]

Membros

• [...]

• [...]

• [...]

• [...]

• Luciana Zanon – Secretária de Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 01º dia do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/09/21	555.321,72
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	30/09/21	2.709,78
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141-4	30/09/21	16.728,49

Fundo Nacional de Saúde - Bloco GUSTEIO - 32564-3	30/09/21	1.000,00
	30/09/21	1.000,00
	30/09/21	1.000,00
FNAS - BL GSUAS - 27.444-5	24/09/21	514,00
	24/09/21	514,00
	24/09/21	514,00
	24/09/21	514,00
	24/09/21	514,00
	24/09/21	514,00
FNAS - BL GBF - 27.441-0	23/09/21	2.372,60
FNDE - FUNDEB - 30665-7	28/09/21	34.164,27
	29/09/21	109.036,49
	30/09/21	73.462,46
Capanema Criança Feliz - CC 313-48-3	24/09/21	6.378,00

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Horizontal e Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.582/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do art. 29, incisos II e V, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor ALEXSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018.

Art. 2º O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento D, referência de vencimento II, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 27, § 4º e art. 29, § 8º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, 01 de outubro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

### AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, conforme documentação constante no Protocolo Geral nº 666/2021, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para o objeto: Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.

Capanema, 01 de outubro de 2021.

Ercio Marques Schappo  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### OBJETO:

Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.

#### COTAÇÃO DE PREÇOS:

Encaminha-se 03 (três) pedidos de orçamentos às seguintes empresas:

- a) Eduardo Schmitz de Moura - Servicos Ltda (CNPJ: 41.177.871/0001-62);
- b) Marcia Regina Hollen Foquezatto (CNPJ: 29.851.776/0001-05);
- c) Silvani Manica Colussi (CNPJ: 01.439.755/0001-50).

Capanema, 01 de outubro de 2021.

  
**Darlene N. dos Santos Berticelli**  
Diretora Administrativa e Financeira



# ACTUAL PERSIANAS

EDUARDO MOURA  
**99976-7124**  
**VENDA - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO**



## ACTUAL PERSIANAS

**RAZÃO SOCIAL:** EDUARDO MOURA ACTUAL PERSIANAS LTDA  
**CNPJ:** 41.177.871/0001-62  
**ENDEREÇO:** Rua Geraldo Luiz Hollen, 1333 - Santa Cruz, Capanema - PR  
**TELEFONE:** (46) 99976-7124  
**Prazo de Validade:** 30 dias

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PR

QNTD	MODELO	ABA ESQUERDA - LARGURA	ABA DIREITA - ALTURA	TOTAL m²	MÃO DE OBRA POR UNIDADE	MÃO DE OBRA - TOTAL	VALOR UNITÁRIO DAS CORTINAS	VALOR TOTAL DE CORTINAS	VALOR TOTAL MÁO DE OBRA + TOTAL DAS PERSIANAS
unid.	Persiana Poliéster com blackout	0,7	1,7	1,19	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00	R\$ 3.945,00
unid.	Persiana Poliéster com blackout	0,85	1,9	1,615	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 263,00	R\$ 526,00	R\$ 566,00
unid.	Persiana Poliéster com blackout	1,7	1,3	2,21	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 482,00	R\$ 482,00	R\$ 502,00
unid.	Persiana Poliéster com blackout	3,18	2,7	8,586	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 1.400,14	R\$ 2.800,28	R\$ 2.840,28
unid.	Persiana de Alumínio	0,685	0,6	0,411	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 185,00

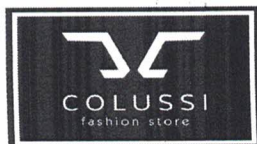
unid.	Persiana de Alumínio	0,695	0,6	0,417	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 370,00
unid.	Persiana de Alumínio	0,78	0,6	0,468	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 185,00
<b>TOTAL:</b>									R\$ 8.593,28

PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO: 20 DIAS

*Edwardo S. Moura*  
Assinatura do fornecedor

01 de outubro de 2021.

Obs: Garantia de 3 meses.



Capanema 01 de outubro de 2021.

A/c  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

### Orçamento.

SILVANI MANICA COLUSSI – CASA COLUSSI, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida em Capanema, Paraná, à Avenida Independência nº876, centro, inscrito no CNPJ SOB Nº 01.439.755/0001-50 e IE 9011395713, neste ato pela sua titular SILVANI MANICA COLUSSI, vem pela presente relatar o orçamento em epígrafe.

Quantidade	MODELO	ALTURA	LARGURA	TOTAL M <sup>2</sup>	VALOR UNIT	VALOR R\$
15	Persiana em poliéster, com bleckout/ cor cinza claro/ 1 comando.	1,70	0,70	1,19 m <sup>2</sup>	305,00	R\$ 4.575,00
02	Persiana em poliéster, com bleckout/ cor cinza claro/ 1 comando.	1,90	0,85	1,615	385,00	R\$ 770,00
01	Persiana em poliéster, com bleckout/ cor cinza claro/ 2 comando.	1,30	1,70	2,21	498,00	R\$ 498,00
02	Persiana em poliéster, com bleckout/ cor cinza claro/ 2 comando.	2,70	3,18	8,586	1780,00	R\$ 3.565,00
01	Persiana alumínio /cor cinza	0,60	0,685	0,411	235,00	R\$ 235,00
02	Persiana alumínio/ cor cinza	0,60	0,695	0,417	235,00	R\$ 470,00
01	Persiana alumínio/ cor cinza	0,60	0,78	0,468	235,00	R\$ 235,00
<b>VALOR TOTAL :</b>	<b>A prazo: 10.348,00</b> <b>A vista: 9.520,00</b>					

OBS: orçamento valido 07 dias. **Valor cortinas instaladas.**

Prazo de entrega 10 á 15 dias úteis

Condições de pagamento a combinar.

**CASA COLUSSI**  
CNPJ: 01.439.755/0001-50

*Silvani Manica Colussi*

01013

# BELL VIDROS

Marcia Regina Hollen Foquezatto – CNPJ 29.851.776/0001-05

Rua Padre Cirilo, 1294 - 85760-000 - Capanema – Paraná

Fone: 46 3552 2533 / 99919-6400

## ORÇAMENTO

CLIENTE: Câmara Municipal de Capanema

Data: 01 outubro 2021

QTD	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	M <sup>2</sup>	VALOR UNIT	TOTAL R\$
15	Persiana em poliéster, com blackout / cor Arezzo/1 comando	0,7	1,7	1,19	298,00	4.470,00
02	Persiana em poliéster com blackout / cor Arezzo/1 comando	0,85	1,9	1,615	404,00	808,00
01	Persiana Poliéster com blackout/cor Arezzo/2comandos	1,7	1,3	2,21	553,00	553,00
02	Persianas poliéster com blackout/cor Arezzo/2 comandos	3,18	2,7	8,586	2.146,00	4,293,00
01	Persiana de alumínio/cor cinza	0,685	0,6	0,411	266,00	266,00
02	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,695	0,6	0,417	266,00	532,00
01	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,78	0,6	0,468	266,00	266,00
<b>TOTAL</b>						<b>11,188,00</b>

Prazo de entrega: 20 dias

Pagamento na entrega e instalação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

### MAPA DE APURAÇÃO

#### OBJETO:

Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.

#### COTAÇÃO DE PREÇOS:

Foram encaminhados 03 pedidos de cotação de preços para as seguintes empresas:

- Eduardo Schmitz de Moura - Servicos Ltda (CNPJ: 41.177.871/0001-62);
- Marcia Regina Hollen Foquezatto (CNPJ: 29.851.776/0001-05);
- Silvani Manica Colussi (CNPJ: 01.439.755/0001-50).

#### DA ANÁLISE:

##### 1ª EMPRESA:

Eduardo Schmitz de Moura - Servicos Ltda.

ITEM	QUANT.	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	TOTAL DE M²	VALOR UNIT	TOTAL
01	15	Persiana em poliéster, com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,7	1,7	1,19	R\$ 263,00	R\$ 3.945,00
02	02	Persiana em poliéster com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,85	1,9	1,615	R\$ 283,00	R\$ 566,00
03	01	Persiana Poliéster com blackout/cor cinza claro/2comandos	1,7	1,3	2,21	R\$ 502,00	R\$ 502,00
04	02	Persianas poliéster com blackout/cor cinza claro/2 comandos	3,18	2,7	8,586	R\$ 1.420,14	R\$ 2.840,28
05	01	Persiana de aluminio/cor cinza	0,685	0,6	0,411	R\$ 185,00	R\$ 185,00
06	02	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,695	0,6	0,417	R\$ 185,00	R\$ 370,00
07	01	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,78	0,6	0,468	R\$ 185,00	R\$ 185,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 8.593,28</b>

##### 2ª EMPRESA:

Marcia Regina Hollen Foquezatto

ITEM	QUANT.	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	TOTAL DE M²	VALOR UNIT	TOTAL
01	15	Persiana em poliéster, com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,7	1,7	1,19	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00
02	02	Persiana em poliéster com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,85	1,9	1,615	R\$ 404,00	R\$ 808,00
03	01	Persiana Poliéster com blackout/cor cinza	1,7	1,3	2,21	R\$ 553,00	R\$ 553,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	TOTAL DE M <sup>2</sup>	VALOR UNIT	TOTAL
04	02	claro/2comandos Persianas poliéster com blackout/cor cinza claro/2 comandos	3,18	2,7	8,586	R\$ 2.146,00	R\$ 4.293,00 (*)
05	01	Persiana de alumínio/cor cinza	0,685	0,6	0,411	R\$ 266,00	R\$ 266,00
06	02	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,695	0,6	0,417	R\$ 266,00	R\$ 532,00
07	01	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,78	0,6	0,468	R\$ 266,00	R\$ 266,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 11.188,00</b>

(\*) A soma constante no orçamento apresentou diferença a maior de R\$ 1,00.

### 3ª EMPRESA

Silvani Manica Colussi

ITEM	QUANT.	MODELO	ABA ESQUERDA LARGURA	ABA DIREITA ALTURA	TOTAL DE M <sup>2</sup>	VALOR UNIT	TOTAL
01	15	Persiana em poliéster, com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,7	1,7	1,19	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
02	02	Persiana em poliéster com blackout/cor cinza claro/1 comando	0,85	1,9	1,615	R\$ 385,00	R\$ 770,00
03	01	Persiana Poliéster com blackout/cor cinza claro/2comandos	1,7	1,3	2,21	R\$ 498,00	R\$ 498,00
04	02	Persianas poliéster com blackout/cor cinza claro/2 comandos	3,18	2,7	8,586	R\$ 1.780,00	R\$ 3.565,00 (*)
05	01	Persiana de alumínio/cor cinza	0,685	0,6	0,411	R\$ 235,00	R\$ 235,00
06	02	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,695	0,6	0,417	R\$ 235,00	R\$ 470,00
07	01	Persiana de Alumínio/cor cinza	0,78	0,6	0,468	R\$ 235,00	R\$ 235,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 10.348,00</b>
<b>TOTAL A VISTA, CONFORME ORÇAMENTO:</b>							<b>R\$ 9.520,00</b>

(\*) A soma constante no orçamento apresentou diferença a maior de R\$ 5,00.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS ENCAMINHADOS		
Eduardo Schmitz de Moura - Servicos Ltda	Silvani Manica Colussi	Marcia Regina Hollen Foquezatto
R\$ 8.593,28	R\$ 9.520,00	R\$ 11.188,00
Menor preço	10,78% superior	30,19% superior

Conforme verificado na tabela acima, o menor preço obtido foi de R\$ 8.593,28, da empresa Eduardo Schmitz de Moura - Servicos Ltda, o que corresponde em uma variação de 10,78% e 30,19% em relação aos orçamentos emitidos pelas empresas Silvani Manica Colussi e Marcia Regina Hollen Foquezatto, respectivamente.

Diante dos valores apresentados, verifica-se que o presente processo se enquadra em **Dispensa de Licitação**, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Observa-se ainda o princípio de que os processos licitatórios buscam sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando ainda o disposto no art. 37 da Constituição:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Considerando que o valor apresentado pela empresa EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA (CNPJ: 41.177.871/0001-62), ou seja, R\$ 8.593,28, enquadra-se nos limites estabelecidos no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93.

Por se tratar de objeto que terá entrega integral e imediata, não será emitido Contrato, conforme dispõe o conforme art. 62º da Lei nº 8.666/93:

O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Diante do apresentado acima e considerando as disposições legais e de economicidade, recomenda-se que o processo licitatório referente o protocolo nº 666/2021 se dê através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Capanema, 04 de outubro de 2021.

  
**Darlene Nelci dos Santos Berticelli**  
Diretora Administrativa e Financeira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.177.871/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATUAL PERSIANAS E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada \*)**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)**
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)**
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada \*)**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)**
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)**
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada \*)**
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada \*)**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)**
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)**
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada \*)**
- 96.01-7-01 - Lavanderias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R LUIZ GERALDO HOLLEN</b>	NÚMERO <b>1333</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9976-7124</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021 às 13:40:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **41.177.871/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:31 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A158.978C.E3A2.9BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

*[Handwritten signature]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025118050-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.177.871/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de  
**Capanema - PR**  
Departamento de Tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5897/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEM434XH XU75

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56430	41.177.871/0001-62		53
<b>ENDEREÇO</b>			

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 1333 - SALA 01 - SANTA CRUZ CEP: 85276000 Capanema - PR  
**CNAE / ATIVIDADES**

Design de interiores, Lavanderias, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 02 de Setembro de 2021.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM434XH XU75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.177.871/0001-62  
Certidão n°: 31319751/2021  
Expedição: 04/10/2021, às 13:43:31  
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.177.871/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.177.871/0001-62**Razão Social:** EDUARDO SCHMITZ DE MOURA SERVICOS LTDA**Endereço:** LUIZ GERALDO HOLLEN / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2021 a 26/10/2021**Certificação Número:** 2021092702302077005425

Informação obtida em 04/10/2021 13:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04/10/2021 13:44

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 41177871000162

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2021 13:40:17

Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41177871000162


NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.496.501-6

POLEGAR DIREITO



*Eduardo S. de Moura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.496.501-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2012

NOME: **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA**

FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES DE MOURA  
VALQUIRIA SALETE SCHMITZ DE MOURA

NATURALIDADE: HONORIO SERPA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, HONORIO SERPA  
C.NASC=3205, LIVRO=A10, FOLHA=105

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Newton Tadeu Rocha*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10496501-6 SESP PR

CPF: 108.454.059-26 DATA NASCIMENTO: 15/06/1997

FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES DE MOURA  
VALQUIRIA SALETE SCHMITZ DE MOURA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 06508702565 VALIDADE: 24/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 19/11/2015

OBSERVAÇÕES

*Eduardo Schmitz de Moura*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 24/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

14855520350  
PR918356956

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135623537

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2135623537



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## EDUARDO SCHMITZ DE MOURA – SERVIÇOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EDUARDO SCHMITZ DE MOURA – SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EDUARDO SCHMITZ DE MOURA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 15/06/1997, nº do CPF 108.454.059-26, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na RUA ALAGOAS, nº 2524, CASA, SANTA CRUZ, CEP: 85760-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA – SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão ATUAL PERSIANAS E SERVICOS como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, nº 1333, SALA 01, SANTA CRUZ, Capanema - PR, CEP: 85760000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; LAVANDERIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESIGN DE INTERIORES SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL LAVANDERIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
- CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## EDUARDO SCHMITZ DE MOURA – SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte  
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
 O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****EDUARDO SCHMITZ DE MOURA – SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 05 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10845405926	EDUARDO SCHMITZ DE MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 13:36 SOB Nº 41209791822.  
PROTOCOLO: 211473421 DE 11/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101638980. CNPJ DA SEDE: 41177871000162.  
NIRE: 41209791822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.  
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº 666/2021**

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a Recomendação contida na análise de orçamentos emitida em 04/10/2021;

II – Faço minha motivação remissiva e a motivação constante na referida Recomendação e aos motivos de fato e de direito expostos na identificação do processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei 8666/93, com o objeto *Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal*, junto a empresa EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.177.871/0001-62.

Capanema, 05 de outubro de 2021.

**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021, Processo nº 06/2021 (Protocolo nº 666/2021) para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

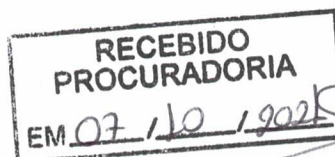
Capanema, 05 de outubro de 2021.

**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 706/2021  
Data: 07/10/2021 - Horário: 08:40  
Administrativo



**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
Procuradora Legislativa  
OAB/PR 62624



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PARECER JURÍDICO Nº 19/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição e instalação de persianas.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 733/2021  
Data: 15/10/2021 - Horário: 11:20  
Administrativo

Dispensa de Licitação. Aquisição e instalação de persianas. Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II. Dispensa de Licitação em virtude do valor. Viabilidade jurídica da contratação.

## I - DO RELATÓRIO

Em síntese, foi encaminhado a esta Procuradoria o processo de dispensa de licitação nº 06/2021, que tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas nas dependências da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 02/03).

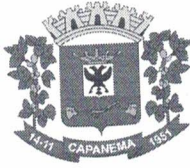
Para a instrução processual, foram anexados os seguintes documentos: requisição (fls. 02/03); despacho do Presidente da Câmara (fl. 04); parecer do departamento de contabilidade (fls. 05/06); autorização do ordenador de despesas para instauração do certame (fls. 07/08); pesquisa de mercado (fls. 09/13); análise dos orçamentos (fls. 14/16); documentos da futura contratada (fls. 17/29) e autorização de dispensa de licitação pelo ordenador de despesas (fl. 30).

Os autos foram remetidos para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de fl. 31.

É o que consta. Passa-se a manifestação.

## II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Legislativa cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.



O processo tem por objeto a aquisição e instalação de persianas que atendam as necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme consta na requisição de fls. 02/03.

Pois bem. Apresentado o objeto, cabe analisar a possibilidade de sua contratação de forma direta, por dispensa de licitação, conforme sugerido no documento de fls. 14/16, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**Art. 24. É dispensável a licitação: (...)**  
**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)**

Mister destacar que os valores estabelecidos nos incisos do art. 23, da Lei nº 8.666/93 foram atualizados com a publicação do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Assim, devem ser consideradas dispensáveis as licitações para compras e serviços (exceto serviços engenharia) no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Neste sentido, nota-se que o objeto está orçado (fls. 14/16) em valor inferior ao teto indicado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual, em tese, a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa do processo licitatório. Por oportuno, transcreve-se trecho da lição do doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância das etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipótese-limite, é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação dos valores e cuja realização se orienta a atividade administrativa.*

*Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de*





*uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em um procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.*

*A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definido o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal<sup>1</sup>.*

No que concerne à justificativa do preço e a escolha da futura contratada, verifica-se que teve como base as cotações colhidas de potenciais fornecedores do objeto (fls. 09/13). Assim, o mapa de apuração de fls. 14/16 indica que o valor proposto pela futura contratada é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas.

Quanto à comprovação da regularidade fiscal da futura contratada, registra-se que nas contratações efetuadas pela Administração Pública, em qualquer modalidade, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação, é obrigatória a verificação da regularidade do fornecedor para com a Fazenda Federal (art. 193, Lei Federal nº 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei Federal nº 9.012/95) e a Regularidade Trabalhista (Lei Federal nº 12.440/11). Nesta esteira, observa-se às fls. 17/29 os documentos que comprovam a regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, incluindo consulta negativa a cadastros governamentais de impedidos de licitar (fls. 23/24).

No que diz respeito à ausência minuta contratual, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou

<sup>1</sup> FILHO, M. J. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 283.



outros instrumentos hábeis, de acordo com disposto no art. 62, *caput* e § 4º da Lei de Licitações, "*in verbis*":

**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)**

**§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

### **III - DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, entende-se que o processo pode seguir o seu curso, com a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por derradeiro, com fulcro no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo em exame para análise do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 15 de outubro de 2021.

**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
Procuradora Legislativa  
OAB/PR 62624



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo  
Para: Controle Interno

Venho através do presente encaminhar o Processo Licitatório nº 06/2021, Dispensa de Licitação nº 06/2021, atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 19/2021, da Procuradoria Jurídica, para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, 18 de outubro de 2021.

**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 736/2021  
Data: 18/10/2021 - Horário: 08:46  
Administrativo

*Recebido em 20/10/2021*

Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema - PR  
  
**Claudete R. Balzen**  
Controlador Interno  
CPF 019.909.279-83



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**De:** Controle Interno  
**Para:** Presidente do Legislativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc.VI da Lei Municipal nº.1358/2011; e

Considerando solicitação fl. 36, para Ciência do Processo Licitatório nº 06/2021, Dispensa de Licitação nº 06/2021. Objeto: **Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal.**

Considerando o Parecer Jurídico nº19/2021, fls. 32/35, onde a Procuradora Legislativa Municipal, entende-se que o processo pode seguir o seu curso, com a contratação direta, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por tanto **declaro** que tenho conhecimento do Processo Licitatório nº 06/2021 Dispensa de Licitação nº 06/2021.

E, considerando que assinatura do Contrato é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR.

Atenciosamente,

Capanema, 18 de outubro de 2021.

  
Claudete Rezende Balzan  
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 744/2021  
Data: 18/10/2021 - Horário: 16:41  
Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021  
PROCESSO Nº 06/2021

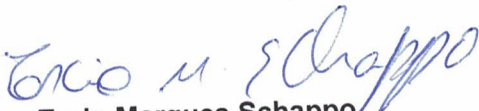
### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 06/2021:  
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Fornecedor	CNPJ
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA	41.177.871/0001-62

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de **R\$ 8.593,28** (oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Capanema, 19 de outubro de 2021.

  
**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal



000039  
Jr

- IV - Djivan Marcos Eichstaedt;
  - V - Jessica Luiza Soares;
  - VI - Vanderson José Caporal;
  - VII - Caroline Weissheimer;
  - VIII - Kleiton Kristiano Kuszczoski de Bairros;
  - IX - Thiago Roberto dos Santos.
- Parágrafo único. A Presidência e a Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina Desportiva de Capanema serão exercidas pelos membros indicados nos incisos I e II do caput deste artigo, respectivamente.

Art. 2º Compete a Comissão de Ética e Disciplina Desportiva deliberar:  
I - as irregularidades, em primeira instância, que infringem as disposições contidas neste regimento e/ou regulamento do evento, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, quando dos eventos organizados, coordenados e/ou supervisionados pelo Departamento de Esportes do Município de Capanema.

II - os fatos a serem analisados pela Comissão serão aqueles contidos em documentos idôneos, ou quando presenciado por membro da Comissão e que não esteja envolvido nele.

§ 1º Entende-se por documento idôneo, aquele que não deriva da unilateralidade pessoal do envolvido, e que esteja revestido de oficialidade perante esta instituição deliberativa.

§ 2º Os fatos passíveis de deliberação serão aqueles que:

- I - ocorrerem no decorrer das partidas;
- II - iminentemente após e em decorrência das partidas, nas dependências da praça esportiva;
- III - que envolverem árbitros das partidas, antes, durante ou depois do certame, independente do lugar onde ocorrerem;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PR, em 18 de outubro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021  
PROCESSO Nº 06/2021

### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2021:  
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Fornecedor	CNPJ
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA	41.177.871/0001-62

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 8.593,28 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Capanema, 19 de outubro de 2021.

Ercio Marques Schappo  
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PROCESSO Nº 05/2021

### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2021:

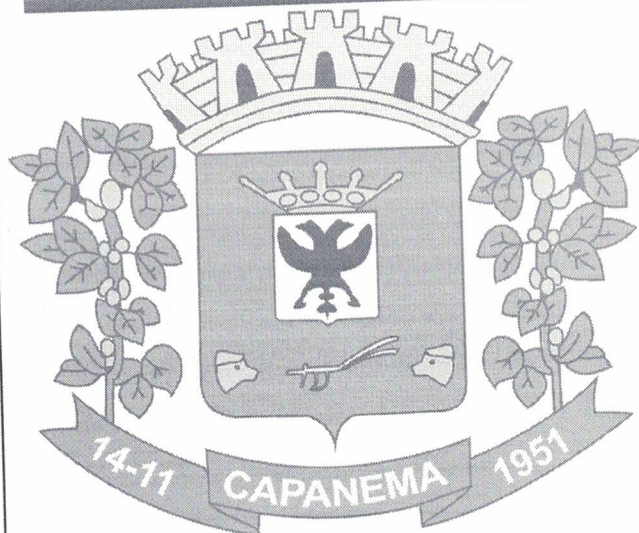
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO SCANNER E COPIADORA, NOVA OU COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 3.500 CÓPIAS/IMPRESSÕES MENSAIS.

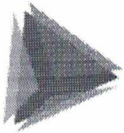
Fornecedor	CNPJ
E. R. MARCHIORO & CIA LTDA	07.671.244/0001-45

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Capanema, 19 de outubro de 2021.

Ercio Marques Schappo  
Presidente da Câmara Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	06/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e instalação de Persianas para os setores da Câmara Municipal		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.593,28		
Data Publicação Termo ratificação	19/10/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 99293854104 (Logout)

# Evento do ecossistema de inovação do Sudoeste terá constelação de especialistas

Será realizada, nos dias 26 e 27 de outubro, a terceira edição do Ecossistema Connexion. O evento híbrido é promovido pelo Ecossistema Regional de Inovação do Sudoeste do Paraná (SRI) e contará com 19 palestrantes, alguns deles de renome nacional e internacional, além de oficinas. A expectativa dos organizadores é de que mais de mil pessoas da região participem. A inscrição é gratuita e pode ser feita de forma digital pelo link <https://bit.ly/3Connexion>.

Joclei Fiorentin, consultora do Sebrae/PR adianta que serão nove horas com conteúdos relacionados a outros ecossistemas do Brasil e do Mundo. Também estão programadas quatro oficinas presenciais com dinâmicas e experiências práticas.

“Teremos painéis com empresários interagindo com casos de referência, como as boas práticas do ecossistema de Florianópolis e o programa Dual Study, no Rio de Janeiro. Vamos falar também das novas



**Monnaliza Medeiros, gerente de comunidade da Bossa Nova Investimentos, é uma das convidadas do Connexion**

competências dos futuros profissionais do setor, entre outros temas de interesse”, relata Joclei.

A programação do dia 26 de outubro tem como destaques Monnaliza Medeiros, gerente de comunidade da Bossa Nova

Investimentos, que falará sobre as habilidades necessárias para a nova economia. No mesmo dia, Washington Lemos, abordará o Dual Study, metodologia de ensino inovadora da Associação Educacional Dom Bosco (AEDB) e da Câmara de Comércio e Indústria Brasil- Alemanha do Rio de Janeiro, com apoio da Volkswagen Caminhões e Ônibus. Para fechar o primeiro dia, Guga Stocco, cofundador do Banco Original (o primeiro digital do Brasil) e especialista em inovação e tecnologia, palestra sobre como construir o futuro da região Sudoeste a partir da inovação.

No dia 27, estão agendadas as seguintes palestras: Rodrigo Schiavini, sobre a gestão para uma empresa desejada; Jorge Moukarzel, com Q&A: Gestão comercial para startups; Carolina Ultimura, sobre como gerar empregabilidade para o jovem de hoje; André Marquet, sobre como Lisboa está se transformando no Vale do Silício da

Europa; e Tony Chierighini, com um painel sobre o caso inspirador do ecossistema de Florianópolis, além de debates e oficinas.

## De acadêmicos a empreendedores

Marielle Sandalovski Santos, coordenadora de pós-graduação, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização (Coppexi), do Unidep – Centro Universitário de Pato Branco, analisa que esta edição do Connexion é resultado do trabalho de todos os componentes da governança, que pensaram em conjunto os temas e necessidades da região, abrangendo estudantes, professores, empreendedores, empresários e organizações que pensam em investir em processos inovadores.

“O setor acadêmico é um celeiro de ideias, que olha o mundo real, identifica e pensa em possíveis soluções. Mas, é preciso conexão com o mundo real, em que os estudantes vão

trabalhar depois de formados. O Connexion busca a sinergia para o surgimento de soluções inovadoras e, assim, empresas mais fortes”, analisa Marielle.

Evandro Vicente de Cezaro Brandalizze, sócio fundador da BBA (Brazilian BioActives Extratos Naturais) e diretor da ACEFB (Associação Empresarial de Francisco Beltrão), avalia que o ecossistema de inovação do Sudoeste está no melhor nível de maturidade, considerando todas as instituições envolvidas, o que se reflete no Connexion.

“A expectativa é que o evento contribua para a abertura de mentes, que mais pessoas se engajem no projeto. Já temos exemplos de empresas promovendo a inovação aberta na região. A própria BBA surgiu no contexto do ecossistema. Esperamos conectar o Sudoeste, para que novas empresas e negócios floresçam e a juventude possa ter mais oportunidades”, frisa Brandalizze.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PROCESSO Nº 05/2021

### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2021:  
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO SCANNER E COPIADORA, NOVA OU COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), PEÇAS DE reposição, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 3.500 CÓPIAS/IMPRESSÕES MENSAIS.

Fornecedor	CNPJ
E. R. MARCHIORO & CIA LTDA	07.671.244/0001-45

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Capanema, 19 de outubro de 2021.

**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021  
PROCESSO Nº 06/2021

### RATIFICAÇÃO

Ercio Marques Schappo, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2021:  
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Fornecedor	CNPJ
EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA	41.177.871/0001-62

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 8.593,28 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Capanema, 19 de outubro de 2021.

**Ercio Marques Schappo**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Capanema - PR



CNPJ: 01566281000107 IE: Isento  
 Endereço: Rua Padre Cirilo, 1270 CEP: 85760000 Cidade: Capanema  
 Fone: (46) 3552 - 1596 Fax:

05042

## NOTA DE EMPENHO

Número **359/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/10/2021** Requisição Nº **252** Req. Compra Nº **249**

Licitação Tipo **Processo dispensa** Número **6/2021 de 19/10/2021**

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor **EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVICOS LTDA** Matrícula **488-0** CPF/CNPJ **41.177.871/0001-62**  
 Endereço **RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1333 - SALA 01** Bairro **Santa Cruz**  
 Cidade/UF **Capanema/PR** CEP **85760-000** Fone  Tipo de conta bancária  Banco  Agência  Conta

Classificação da despesa  
 01 CÂMARA MUNICIPAL Saldo anterior R\$ 453.630,00  
 01.001 CÂMARA MUNICIPAL Valor empenhado R\$ 8.593,28  
 01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal Saldo atual R\$ 445.036,72  
 4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS  
 970 00001 Recursos Livres  
 Do Exercício

Outras informações

Histórico	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
733 PERSIANA DE ALUMÍNIO/COR CINZA ABA ESQUERDA LARGURA: 0,685 M; ABA DIREITA ALTURA: 0,6 M; TOTAL M2: 0,411	PRÓPRIA	UN	1,0000	185,0000	185,00
734 PERSIANA DE ALUMÍNIO/COR CINZA ABA ESQUERDA LARGURA: 0,695 M; ABA DIREITA ALTURA: 0,6 M; TOTAL M2: 0,417	PRÓPRIA	UN	2,0000	185,0000	370,00
735 PERSIANA DE ALUMÍNIO/COR CINZA ABA ESQUERDA LARGURA: 0,78 M; ABA DIREITA ALTURA: 0,6 M; TOTAL M2: 0,468	PRÓPRIA	UN	1,0000	185,0000	185,00
730 PERSIANA EM POLIÉSTER COM BLACKOUT/COR CINZA CLARO/1 COMANDO ABA ESQUERDA LARGURA: 0,85 M; ABA DIREITA ALTURA: 1,9; TOTAL M2: 1,615	PRÓPRIA	UN	2,0000	283,0000	566,00
729 PERSIANA EM POLIÉSTER, COM BLACKOUT/COR CINZA CLARO/1 COMANDO ABA ESQUERDA LARGURA: 0,70 M; ABA DIREITA ALTURA: 1,7 M; TOTAL M2: 1,19	PRÓPRIA	UN	15,0000	263,0000	3.945,00
731 PERSIANA POLIÉSTER COM BLACKOUT/COR CINZA CLARO/2COMANDOS ABA ESQUERDA LARGURA: 1,7 M; ABA DIREITA ALTURA: 1,3 M; TOTAL M2: 2,21	PRÓPRIA	UN	1,0000	502,0000	502,00
732 PERSIANAS POLIÉSTER COM BLACKOUT/COR CINZA CLARO/2 COMANDOS ABA ESQUERDA LARGURA: 3,18 M; ABA DIREITA ALTURA: 2,7 M; TOTAL M2: 8,586	PRÓPRIA	UN	2,0000	1.420,1400	2.840,28

Certidão **Cadastro Impedidos de Licitar e Contratar - TCE/PR** Número **04102021** Validad **04/10/2021**  
**Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** Número **04102021** Validad **04/10/2021**  
**Certidão Negativa Estadual** Número **025118050-72** Validad **01/02/2021**  
**Certidão Negativa Federal** Número **A158.978C.E3A2.9BD4** Validad **02/04/2021**  
**Certidão Negativa Municipal** Número **5897/2021** Validad **01/11/2021**  
**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** Número **31319751/2021** Validad **01/04/2021**  
**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** Número **2021092702302077005425** Validad **26/10/2021**

Forma de pagamento: A VISTA

# Câmara Municipal de Capanema - PR

01566281000107



CNPJ: 01566281000107 IE: Isento  
Endereço: Rua Padre Cirilo, 1270 CEP: 85760000 Cidade: Capanema  
Fone: (46) 3552 - 1596 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>359/2021</b>	Ordinário	20/10/2021	252	249

Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ERCIO MARQUES SCHAPPO  
Presidente da Câmara

EDSON WILMSEN  
Primeiro Secretário

ALESSANDER BUSSOLA  
Contador Legislativo - CRC: PR-074224/O-2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

**PROTOCOLO: 000772/2021.**

**Dispensa de Licitação nº 06/2021 - Processo Licitatório nº 06/2021.**

### CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

**Objeto: "Aquisição e Instalação de Persianas para os Setores da Câmara Municipal".**

Considerando o encerramento do Processo Legislativo com a publicação do extrato do contrato no Jornal Eletrônico (DIOEM), e no Jornal Impresso "Novo Tempo", dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, promovo o arquivamento do presente.

Capanema, 25/10/2021.

*Paulo de Lima Gonçalves*

**PAULO DE LIMA GONÇALVES**  
**Técnico Legislativo**  
**Matrícula nº 20**

Câmara Municipal de Capanema - PR



**PROTOCOLO GERAL 772/2021**  
**Data: 25/10/2021 - Horário: 08:23**  
**Administrativo**

<sup>1</sup> **Art. 75.** Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho de arquivamento.